Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.572

" Que reestabelece a denominação da Rua 21 de outubro a secção da Rua Capitão Francisco Ribeiro, entre as Ruas Ruy Barbosa e João Renato de Pádua."

O Povo do município de Lavras, por seus representantes , decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reestabelecido o nome da Rua 21 de outubro a secção da Rua Capitão Francisco Ribeiro, entre as Ruas Ruy Barbosa e João Renato de Pádua.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir , tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de abril de 1985.

Dr. Célio de Oliveira

Prefeito Municipal